PROJETO DE INDICAÇÃO Nº287/2021

Considerando a tragédia que se abateu sobre a humanidade com a disseminação do Coronavírus, que levou a óbito, de 27/03/2020 a 29/04/2021, mais de 401.000 (quatrocentos e um mil) brasileiros, dos quais mais de 18.000 (dezoito mil) são baianos, conforme dados veiculados no Painel Coronavírus (www.covid.saude.gov.br);

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que os portadores de doenças raras possuem tipo de comorbidade com riscos mais elevados, nos quadros de maior gravidade da doença do coronavírus – COVID -19, principalmente, devido a suas condições físicas, situação social, grau de dependência e fragilidade, o que exige sempre a presença de cuidadores;

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, os portadores de doenças raras, e seus cuidadores, precisam ser imunizados a fim de viver com dignidade, pois, muitos tiveram seus acompanhamentos multiprofissionais suspensos devido à pandemia;

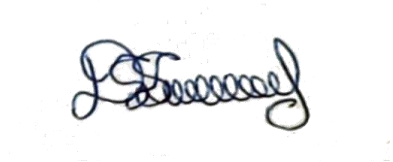
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a inclusão na lista de prioridade da Vacinação COVID-19, de TODOS os portadores de doenças raras não incluídos no rol de comorbidades e doenças crônicas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de seus respectivos cuidadores.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis.

Salvador, 04 de Maio de 2021



Débora Santana

Vereadora